INDICAÇÃO Nº 503/2017

Reforma do ponto de ônibus situado na rua da Faculdade, em frente à Unioeste.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a reforma do ponto de ônibus situado na rua da Faculdade em frente à Unioeste (foto anexo).

Usuários do serviço de transporte coletivo que fazem uso da linha Jardim Coopagro–Centro, estudantes em sua maioria, estão a sofrer com o abandono do ponto de ônibus situado na Rua da Faculdade, em frente à Unioeste.

Ressalta-se que o referido abrigo não está a contento e que grande é o transtorno dos usuários para acomodarem-se em razão da ausência de limpeza do lote contíguo. Ademais, a situação é agravada nos dias de chuva, uma vez que o abrigo existente não dispõe de proteção lateral nem tampouco na parte de trás, expondo os usuários às agruras do tempo. Salienta-se ainda que não está afixado no referido ponto os mapas de itinerários e horários da linha.

Em razão do exposto e considerando que o Art. 82 do Código de Posturas do Município de Toledo, Lei Nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, prescreve que *"a fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência da Prefeitura, conforme plano viário estabelecido",* que o Art. 3° da Lei nº 1.522, de 19 de julho de 1989, que fixa normas para o transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, dispõe que "*Nos pontos de parada de veículos do transporte coletivo urbano, serão construídos abrigos para os usuários",* que o Art. 5°, VI da Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelece como princípio desta a *"segurança nos deslocamentos das pessoas",* e que o Art. 2º da Lei "R" Nº 63, de 3 de julho de 2013, que "*dispõe sobre a colocação de mapas de localização em pontos de ônibus e terminal rodoviário*", preconiza que *"compete às empresas concessionárias de transporte coletivo urbano a afixação de placas com a identificação dos números das linhas, dos destinos, dos horários e dos mapas de itinerário nas paradas de ônibus cobertas.."* é que se faz a presente indicação certos do seu deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 24 de maio de 2017.

OLINDA FIORENTIN